



PARTE C

FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7558/2017

1 — Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 4 e 5 do artigo 4.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista do meu Gabinete o Mestre Miguel Duarte Correia Pinto, para exercer as funções de assessor de imprensa e de comunicação.

2 — O designado opta pelo estatuto remuneratório correspondente ao posto de trabalho de origem ao abrigo do disposto no n.º 9 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, sendo os encargos com a sua remuneração assegurados pelo meu Gabinete.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente Despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos a 24 de julho de 2017.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

1 de agosto de 2017. — O Ministro das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

Nota Curricular

1 — Dados Pessoais

Nome — Miguel Duarte Correia Pinto
Data de nascimento — 30 de maio de 1977

2 — Habilitações Académicas

Concluiu o The Lisbon MBA International, uma parceria entre a Nova SBE, a Universidade Católica Portuguesa e a MIT Management Sloan School (2009)

Mestre em Economia e Gestão de Ciência e Tecnologia pelo ISEG/Universidade de Lisboa (2004)

Licenciado em Economia pelo ISEG/Universidade de Lisboa (1999)

3 — Experiência Profissional

CEiiA (Porto, 2013-2017) — Diretor de Comunicação, tendo sido responsável pela comunicação externa e interna da organização, e Business Innovation Manager, tendo estado envolvido no design de serviços e no desenvolvimento de modelos de negócio associados.

PRIO.E (Lisboa, 2012-2013) — Diretor de Negócio, empresa com atividade na área da mobilidade elétrica

INTELI (Lisboa, 2003-2012) — Business Analyst e Coordenador da Área de Energia, tendo participado no desenho e implementação do programa MOBI.E e em projetos nas áreas de energias renováveis, indústria automóvel, desenvolvimento regional e transferência de tecnologia.

BIPE (Paris, 2002-2003) — Estágio no Polo Automóvel
BarnicesValentine (Barcelona, 1999-2000) — Estágio no Departamento de Marketing

310696004

Gabinete da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público

Despacho n.º 7559/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 a 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista do meu gabinete o licenciado José Rosa Macedo, técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral do Emprego e das Relações do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é o de adjunto de gabinete.

3 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pelo orçamento do meu gabinete, nos termos do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 14 de julho de 2017.

6 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

28 de julho de 2017. — A Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, *Maria de Fátima de Jesus Fonseca*.

ANEXO

Nota Curricular

Nome: José Rosa Macedo
Data de nascimento: 15 de abril de 1953
Naturalidade: Oiaia, Torres Novas
Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em 1978;

Pós-licenciatura em Estudos Europeus, dominante jurídica, pelo Instituto de Estudos Europeus da Universidade Católica de Lisboa (ano letivo 1989/1990);

Pós-graduação em Legística e Ciência da Legislação pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2004).

Experiência profissional:

Técnico superior do quadro da Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho;

Chefe da Divisão de Condições Gerais do Trabalho entre 04-10-1993 e 27-11-2002;

Diretor de Serviços do Trabalho entre 27-11-2002 e 31-7-2007;

Diretor de Serviços de Condições de Trabalho entre 1 de fevereiro de 2011 e 26 de novembro de 2015;

Participação em grupos de trabalho constituídos no âmbito comunitário, enquanto perito;

Participação como Conselheiro Governamental em várias Comissões constituídas no âmbito da Conferência Internacional do Trabalho;

Representante do Ministério responsável pela área laboral no Acordo Laboral integrante do Acordo de Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América;

Conselheiro (suplente) do Conselho Económico e Social entre 4 de setembro de 2012 e 26 de novembro de 2015;

Membro (suplente) do Centro de Relações Laborais entre 23 de julho de 2015 e 26 de novembro de 2015;

Adjunto da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público entre 26 de novembro de 2015 e 14 de julho de 2017.

310697033

Despacho n.º 7560/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 a 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista do meu gabinete o licenciado Júlio Gabriel Casanova Nabais, técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), para exercer funções de assessoria jurídica no meu gabinete.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é o de adjunto de gabinete.

3 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pelo serviço de origem, até ao limite que aquele ali auferia, e pelo orçamento do meu gabinete, relativamente à diferença, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — O designado fica autorizado ao exercício das funções a que se refere a alínea b) do n.º 3 do artigo 7.º do referido decreto-lei designadamente as relacionadas com projetos da OCDE e ou financiados pela União Europeia, que não sejam incompatíveis com as funções desempenhadas no gabinete.